



Edital Nº 04/2024-PPGDAS/UNIFAP, de 20 de agosto de 2024

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável – PPGDAS PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá (PPGDAS/UNIFAP) torna público o presente **Edital de Seleção Interna para 04 (quatro) Bolsas de Mestrado** para ingressantes por meio do Edital Nº 01/2023-PPGMDR/UNIFAP e Edital Nº 01/2024- PPGDAS/UNIFAP, regularmente matriculados e interessados em Bolsas de Estudo por Demanda Social da CAPES, conforme Portaria Capes nº 40, de 6 de março de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Bolsas nomeada para este fim, segundo Portaria 0451/2024 – UNIFAP, de acordo com o Regimento do PPGDAS, e será realizado conforme cronograma de execução no item 6.
- 1.2 Para esta chamada são destinadas 4 (quatro) bolsas de mestrado com vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses para a turma 2024 e vigência de 12 meses para a turma 2023.
- 1.3 Esta chamada se destina para discentes ingressantes por intermédio dos Editais Nº 01/2023 PPGMDR/UNIFAP e Nº 01/2024 PPGDAS/UNIFAP.
- 1.4 Serão disponibilizadas 2 (duas) cotas para ingressantes por intermédio de ação afirmativa e 02 (duas) para ingressantes por ampla concorrência.
- 1.5 Em caso de inscrições insuficientes em uma das categorias, as vagas serão remanejadas para a categoria com maior número de inscritos.
- 1.6 Eventualmente, em caso de disponibilização de cotas adicionais pelo CNPq, CAPES, UNIFAP ou outras agências de fomento, poderão ser concedidas mais bolsas, respeitando-se a ordem de classificação deste processo seletivo, e regras específicas dos outros editais.
- 1.7 A seleção de candidatos ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas deste Edital e comunicações posteriores publicados nos sites: http://www.unifap.br/editais-pos e www2.unifap.br/ppgdas/ (dos quais não poderá alegar desconhecimento).
- 1.8 Os discentes com vínculo empregatício poderão se inscrever nesta chamada, entretanto, permanecerão na lista de espera, aguardando novas concessões de cotas de bolsas.
- 1.9 As inscrições deste edital destinam-se, exclusivamente, a candidatos que não possuem outra bolsa Capes, Cnpq, ou de outras agências de fomento nacionais ou internacionais, em consonância com a portaria CAPES n. 133 de 10 de julho de 2023.





2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, com envio de toda documentação para o e-mail **secretaria.ppgdas@unifap.br**, no período de 20 a 28 de agosto de 2024 até às 18h.
- 2.2 O envio de qualquer solicitação de inscrição fora da data e hora estabelecida neste edital acarretará na não homologação da inscrição.
- 2.3 Das atribuições do bolsista

Do bolsista, exige-se:

- a. Participar ativamente nas atividades do Programa, incluindo a participação em projeto estratégico do mesmo;
- b. Elaborar Relatório anual de Atividades a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação;
- c. Participar de reuniões de projetos e de eventos acadêmicos promovidos pelo PPGDAS, quando convocado;
- d. Restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, se comprovada alguma irregularidade.
- 2.4 Para efeito de inscrição, deve ser enviada por e-mail, a seguinte documentação:
 - a. 1º arquivo: Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (ou Passaporte em caso de estrangeiro),
 Comprovante do cadastro ativo no Sistema CadÚnico do Governo Federal em nome do candidato (se aplicado), e Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
 - b. 2º arquivo: Declaração de vínculo empregatício, preenchida e assinada, com autenticação em cartório (Anexo II);
 - c. No "assunto" do e-mail escrever [Inscrição Bolsa de Mestrado CAPES- DEMANDA SOCIAL], seguido do nome do(a) candidato(a). No texto do e-mail indicar solicitação de inscrição para a Bolsa de Mestrado, nos termos deste Edital.
- 2.5 A ausência de quaisquer documentos ou de assinatura na Declaração de vínculo empregatício acarretará na não homologação da inscrição.
- 2.6 Candidatos que possuírem vínculo empregatício com percepção de vencimentos poderão inscreverse neste Edital, porém serão classificados em ordem posterior aos candidatos sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício sem percepção de vencimentos, e de acordo com os demais critérios de seleção.
- 2.7 O PPGDAS não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos durante o envio da documentação. As inscrições enviadas com arquivos corrompidos serão eliminadas.





3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Na seleção das 4 (quatro) Bolsas será considerada a ordem por ranqueamento do resultado final dos Editais Nº 01/2023 - PPGMDR/UNIFAP e Nº 01/2024 - PPGDAS/UNIFAP.

4. DO RESULTADO

- 4.1 A classificação final deste edital n. 04/2024-PPGDAS ocorrerá por intermédio de ranqueamento, considerando o resultado final do Processo Seletivo dos Editais Nº 01/2023 PPGMDR/UNIFAP e Nº 01/2024 PPGDAS/UNIFAP.
- 4.2 O critério de desempate entre candidatos(as) será efetuado observando-se a seguinte ordem: 1) Discente matriculado por Cota; 2) Maior número de pontos no PS de Ingresso no PPGDAS que o candidato que inscreveu; 3) Maior número de pontos no Projeto de Pesquisa; 4) Maior idade do(a) candidato(a).

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, e ao Resultado provisório de Classificação.
- 5.2 O Recurso deverá ser enviado para o e-mail: secretaria.ppgdas@unifap.br até às 18:00 horas do dia útil seguinte à divulgação das inscrições homologadas e Resultados de Classificação, dirigido à Presidência da Comissão de Bolsas.
- 5.3 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo III), e encaminhá-lo no formato PDF ao endereço de e-mail: secretaria.ppgdas@unifap.br. O assunto do e-mail, deve ser [Recurso Administrativo Edital Nº 04/2024-PPGDAS/UNIFAP- Demanda social].
- 5.4 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o candidato fundamentá-lo de forma lógica, consistente e legível.
- 5.5 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 5.6 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.
- 5.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.
- 5.8 A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada exclusivamente como resposta ao e-mail originalmente enviado. Recomenda-se a verificação de possíveis respostas que caiam em caixa de correio em quarentena (spam).

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
-------	--------------





Publicação do Edital	20/08/2024
Período de inscrição <i>online</i>	20/08/2024 a 27/08/2024
Divulgação da lista provisória de candidatos com a inscrição homologada	27/08/2024
Prazo para recurso	28/08/2024
Divulgação da lista definitiva de candidatos com a inscrição homologada	30/08/2024
Divulgação do resultado provisório	30/08/2024
Prazo para recurso	31/08/2024
Divulgação do resultado definitivo	02/09/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O bolsista aprovado deverá:

- a. Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
- b. Realizar estágio de docência em um semestre letivo durante o curso. O docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência;
- c. O discente aprovado deve, obrigatoriamente, possuir cadastro no Currículo Lattes atualizado e estar cadastrado na plataforma Sucupira e no SIGAA em um Projeto de Pesquisa vinculado ao PPGDAS:
- d. Atuar, obrigatoriamente, como bolsista vinculado ao Observatório em Desenvolvimento Regional.
- 7.2 A inscrição do candidato implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, da Portaria Nº 997/2022 e Portaria Nº 1.237/2023 do CNPq, bem como demais comunicações posteriores publicadas no site https://www2.unifap.br/ppgdas/, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas avaliativas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGDAS.

Macapá, 20 de agosto de 2024. Comissão de Bolsas do PPGDAS (Portaria Nº 0451/2024 – UNIFAP)





ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO Edital Nº 04/2024-PPGDAS/UNIFAP, de 20 de agosto de 2024

Nome:						
E-mail:				Telefon	()	
				e:		
CPF:				RG:		
Data de na			Passar estrang	oorte (se geiro):		
Link do Cu Lattes:	ırrículo					
Linha de		() Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico				
Pesquisa (PPGDAS)):	() Meio Ambiente e P				
Dados ban	cários:	Banco:	Agênc	ia:		Conta:
					1 2024	
Macapá.		oá. de			de 2024.	

Assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu,	, portador(a) de
CPF N°.	, para fins de inscrição no processo de seleção de bolsas de
Mestrado do Programa em Desenvolv	vimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal
do Amapá, declaro que:	
() Não possuo vínculo empregatício.	
() Possuo vínculo empregatício, ()	com afastamento () sem afastamento, () com percepção de
vencimentos () sem percepção de venci	imentos.
Por ser expressão	o da verdade, firmo a presente declaração.
Macapá,	

Assinatura





ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) candidate	o(a):	
À Presidência da Con	nissão de Bolsas,	
Solicito revisão do: (Classificação final.) Resultado provisório da homologação das inscrições. () Resultado de
Justificativa (usar ver	so, se necessário):	
	Macapá,dede 2024.	
	Assinatura do Candidato	
Parecer da Comissão	de Seleção: () Deferido () Indeferido	
Justificativa:		

Macapá, ____de _____de 2024.



